

ATA – SESSÃO DE DEMONSTRAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2024

II – DATA, HORA E LOCAL PARA A PROVA DE CONCEITO

Data: 30/04/2024 – 10:00 hs.

Local: Rua Capitão Carlos de Moura nº 243 Vila Pantaleão, Caçapava/SP

III – OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento do abastecimento (gasolina, etanol, diesel S10, arla 32) da frota com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID/NFC em estabelecimentos credenciados no Estado de SÃO PAULO, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do Departamento de FROTAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAV

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:00 hs. no Auditório da Secretaria de Gestão Pública, a **Comissão Técnica**, designada pela **Portaria nº 01** de 29 de abril de 2024, composta pelo Sr. Jonas Garcia Firmino – representando a SOSM, Sr. Lucas Botelho Lourenço – representando a SOSM, com a finalidade de acompanhar, analisar e emitir parecer final sobre a **Demonstração da Prova de Conceito**, em cumprimento às exigências Editalícias do **Pregão eletrônico 06/2024 – Anexo I – Termo de Referência**, a qual será realizada pela empresa **PRIME – BENEFICIOS EM CARTÕES**, representada pelos seus técnicos Sr. Michael junio de Souza Ferreira - portador do CPF: 029.837-761-66, Sra. Cristiane Rodrigues Duarte, portadora do CPF nº 097.104.536-45, responsáveis pela Demonstração em sessão pública.

PRIME – BENEFICIOS EM CARTÃO

Representante – Michael junio de Souza Ferreira

Registradas as presenças das empresas acima mencionadas e de seus representantes, a **Comissão de Análise** – Sr. Jonas Garcia Firmino e demais membros, deu inicio efetivo aos trabalhos dessa sessão, para a referida **Demonstração da Prova de Conceito**, assim descrito:=====

Em conformidade com regras estabelecidas no Edital 06/2024 e ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Prova de Conceito - Por ser considerado principal elemento tecnológico de desenvolvimento qualitativo dos serviços de abastecimento, caberá à licitante classificada em 1º lugar no certame há realização de **PROVA DE CONCEITO** da plataforma ofertada, devendo a solução atender integralmente ao Item **6 em diante** referente às especificações técnicas do Sistema;

A **Prova de Conceito** é condicionante para a habilitação da empresa classificada em 1º lugar e deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, posterior a sua classificação, em local a ser definido pela **CONTRATANTE**, mediante convocação;

Caso a empresa classificada em 1º lugar não obtenha êxito na referida Prova de Conceito, a sua proposta será considerada desclassificada e a Comissão convocará as demais classificadas do certame para PROVA DE CONCEITO até que se obtenha uma vencedora.

Requisitos Técnicos Essenciais.

- Os requisitos técnicos essenciais descritos abaixo são direcionados para as paginas #288 à 291 das Especificações Técnicas dos Sistemas. O licitante classificado deverá demonstrar todos os requisitos essenciais abaixo, na solução ofertada. O não atendimento a um dos requisitos essenciais automaticamente desclassificará a proposta ofertada.
- O licitante deverá trazer a infraestrutura própria necessária para a realização da prova de conceito, sendo vedado o acesso remoto para verificação técnica.
- Não haverá custos para a Prefeitura na realização da verificação técnica.

Ítem	Descrição	Atende de forma Completa / satisfatória
1	6.1. A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e identificação das respectivas áreas que os mesmos estão alocados contendo os seguintes dados: a) Tipo da frota (própria, locada ou convênio); b) Prefixo; c) Placa; d) Marca; e) Modelo; f) Chassi; g) Tipo de Combustível; h) Ano de fabricação do veículo; i) Lotação (Unidade e Código do Centro de Custo se houver); j) Capacidade do tanque; k) Hodômetro; l) Nome, registro funcional e Unidade dos condutores, e; m) Base operacional da frota.	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa
2	6.2. O “sistema tecnológico integrado” viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis, bem como dos demais serviços utilizados;	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa
3	6.3. Cada veículo terá uma etiqueta, Tag RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou equipamento similar, devendo a CONTRATADA garantir que os dados dos veículos serão inseridos sem intervenção humana;	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa
4	6.4. Cada condutor deverá ter sua identificação própria, validada por meio de senha pessoal durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas, bem como identifique as transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos.	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa
5	6.5. O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha de forma on-line e instantânea;	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa
6	6.6. O sistema deverá permitir para cada veículo um limite de crédito, determinado pela Contratante o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do mesmo. Os abastecimentos e uso de serviços realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito será de total responsabilidade da CONTRATADA.	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa
7	6.7. O sistema deverá permitir, ainda, para cada veículo um limite de preço unitário máximo por combustível, determinado pela CONTRATANTE, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços;	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa
8	6.8. O sistema deverá possuir para cada veículo um limite por combustível (gasolina e etanol), determinado pela CONTRATANTE, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços;	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa
9	6.9. O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor: a visualização na localização do alarme.	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa

nichmf

15	<ul style="list-style-type: none"> ● Identificação do posto (nome e endereço); ● Identificação do veículo (placa); ● Hodômetro do veículo no momento do abastecimento; ● Tipo de combustível e/ou serviço utilizado; ● A data e hora da transação; ● Quantidade de litros; ● Valor da operação; e ● Identificação do Condutor (nome e registro). ● Saldo restante do veículo separados por tipo de combustível (gasolina e etanol) 	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa
16	<p>6.10 O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos, Etiqueta Transponder ou Tecnologia Semelhante, da CONTRATADA, compreendem, no mínimo:</p> <p>a) Registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via WEB, no momento que efetuar a operação;</p> <p>b) Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;</p> <p>c) Parametrização das etiquetas com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos, contendo no mínimo as seguintes restrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Para a frota: preço unitário limite por litro, quantidade mensal de litros; . Por veículo: tipo de combustível, limite de crédito em R\$ por transação e em R\$/mês; . Para o condutor: impedir transações sem senha e possibilitar a identificação de ocorrências por tentativas frustradas. <p>d) O cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio da etiqueta ou equipamento semelhante;</p> <p>d.1.1. A etiqueta ou Tag com tecnologia RFID (Identificador por Rádio Frequência) deverá ser autodestrutiva quando retirada de seu local de instalação.</p> <p>e) Identificação do usuário no momento do abastecimento através de senha pessoal;</p> <p>f) Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, os quais deverão ser disponibilizados se necessário, para cada base operacional sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;</p> <p>g) A exportação de dados, para o Software de Gestão de Frota da CONTRATANTE, permitindo a leitura de arquivos TXT ou XML e ainda a possibilidade de <i>layout</i> e formatação de campos, conforme necessidade da Contratante, contendo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Nome, endereço e CNPJ completo do posto credenciado; · Data do abastecimento; · Quilometragem no momento do abastecimento; · Tipo de combustível; · Valor total do abastecimento; 	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa

	<ul style="list-style-type: none"> · Valor unitário do abastecimento por litro; · Quantidade de litros; · Identificação do veículo; · Natureza de outros serviços utilizados; · Valor unitário do serviço utilizado, e; · Valor total do serviço utilizado. <p>h) O fornecimento para a CONTRATADA do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema da CONTRATANTE, com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome Fantasia; - Razão Social; - CNPJ; - Inscr. Estadual; - Endereço; - Bairro; - Cidade; - Telefone; - Fax; - Contato, e; - CEP. <p>i) Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada.</p> <p>j) O registro das informações referentes aos abastecimentos será realizado por meio de equipamentos periféricos específicos para leitura e gravação de dados, instalados e mantidos pela CONTRATADA, sem qualquer custo para a Contratante.</p> <p>k) Aplicativo (IOS/Android) com conexão direta à outros Apps para opção de traçado de rotas;</p> <p>l) O aplicativo (IOS/Android) também deverá possuir a função visualizar as informações dos veículos, condutores via aplicativo.</p> <p>m) O aplicativo também deverá disponibilizar as informações de saldo restante para cada tipo de combustível (gasolina e etanol).</p> <p>n) A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura (POS) e este deve servir de contato do motorista com o gestor para as situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema, e-mail e SMS. O equipamento também deverá permitir o envio de respostas pré-parametrizadas do gestor para o motorista via POS no comprovante de abastecimento.</p> <p>o) O sistema deverá possuir módulo de integração, com a disponibilização de APIs para integração.</p>	
17	7.1 - A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso ao Software de Gestão de Abastecimento compatível ao definido pela CONTRATANTE;	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa
18	7.2 - A CONTRATANTE deverá estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso do Software de Gestão de Abastecimento a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa

	acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades;	
19	<p>7.3 - Os relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:</p> <p>a) Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e unidade administrativa, base da unidade administrativa e centro de custos, se houver;</p> <p>b) Histórico das operações realizadas pela frota contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Data; - Hora; - Identificação do estabelecimento; - Identificação do condutor; - Identificação do veículo (placa); - Hodômetro do veículo no momento do abastecimento; - Tipo de Combustível; - Quantidade em litros; - Valor unitário por tipo de combustível; - Valor total da operação em R\$ (reais); e, - Tipo e valor do serviço utilizado. <p>c) Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;</p> <p>d) Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pela CONTRATANTE;</p> <p>e) Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;</p> <p>f) Quinzenalmente informar os preços históricos unitários em R\$/L contratados na última quinzena por tipo de combustível ordenados do menor valor para o maior (ordem decrescente de valor) com respectivo nome do posto e por região;</p> <p>g) Volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;</p> <p>h) Indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;</p> <p>i) Despesas realizadas por base operacional e Unidade, quando for o caso; e,</p> <p>j) Desconto sobre o preço da bomba, quando for o caso.</p> <p>k) Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, cartão, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento</p>	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa

	credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome a ser escolhido pela CONTRANATE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real. l) Demonstrativo de desempenho do controle de emissão de CO2. m) Gráfico de consumo por secretária/base referente ao mês anterior.	
20	8. DA ETIQUETA (TAG) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR 8.1 - Os dispositivos deverão ser fornecidos e instalados diretamente nos veículos de modo a coibir qualquer fraude.	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa
21	8.2 - A validade do dispositivo deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa
22	8.3 - A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE as etiquetas ou Tag's, sem custo, nos casos de roubo ou furto e incorporação de novos veículos à frota do CONTRATANTE;	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa
23	8.4 - A CONTRATADA deverá fornecer novas etiquetas ou Tag's, quando solicitado pela DIVISÃO DE TRANSPORTES, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação por escrito ou e-mail, devendo-se justificar a razão da solicitação (roubo, perda etc.);	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa
24	8.5 - As etiquetas, Tag's ou dispositivo similar deverão possuir tecnologia de identificação sem a intervenção humana dos dados dos veículos, dispositivo de segurança atrelado a adesivo de tal forma que se tornem fisicamente inoperantes quando removidos da sua localização original, permitindo a identificação do veículo na rede credenciada;	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa
25	8.6 - A tag deverá ser intransferível e na tentativa de remoção deverá ser autodestrutiva.	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa
26	8.7 - Nos casos e locais excepcionais onde não haja a possibilidade de utilização da etiqueta com tecnologia RFID ou similar, a Contratada deverá garantir que a operação;	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa
27	9. IMPLANTAÇÃO	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa
28	10. PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa
29	11. SEGURANÇA NO FORNECIMENTO	Sim – atendeu de forma satisfatória e completa

Fase seguinte e conclusiva da **Demonstração da Prova de Conceito**: realizada a demonstração dos itens 001 até o item 020, cuja análise foi etapa por etapa, a Comissão de análise e apuração, julgou e considerou que a empresa **PRIME – BENEFÍCIOS EM CARTÕES** através de seus representantes, **ATENDEU DE FORMA COMPLETA e SATISFATÓRIA**, portanto, atendendo as exigências editalícias contidas no Edital 06/2024 - anexo I – enfim, a empresa está **apta** a prosseguir no certame.=====

Após a leitura dos atos e fatos narrados nesta sessão, a Comissão de análise, dá a sessão por encerrada, que vai por mim assinada Jonas Garcia Firmino e pelos demais presentes.=====

O resultado final desta ATA e seu conteúdo, será disponibilizada no Portal de compras do Município de Caçapava

Composição da Comissão Técnica:

- Jonas Garcia Firmino – representando a SOSM _____

- Lucas Botelho Lourenço – representando a SOSM _____

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA DEMONSTRAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

- Sr. Michael Junio de Souza Ferreira Michael Junio _____

- Sra. Cristiane Rodrigues Duarte Cristiane _____

EMPRESAS QUE SE FIZERAM PRESENTES

PRIME – BENEFICIOS EM CARTÃO	Representante – Sr. Michael Junio de Souza Ferreira
------------------------------	---



Município de Caçapava
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 01/SOSM, DE 29 DE ABRIL 2024

Nomeia a Comissão de Avaliação para o Pregão Eletrônico 06/2024, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para o Gerenciamento do Abastecimento de Combustível.

Wagner Duarte Antunes, Secretário de Obras e Serviços Municipais do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia a Comissão de Avaliação para o Pregão Eletrônico 06/2024, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para o Gerenciamento do Abastecimento de Combustível.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes servidores:

I – Jonas Garcia Firmíno – Matrícula 440035

II – Lucas Botelho Lourenço – Matrícula 440037

Art. 3º A Comissão terá como objetivo avaliar e aprovar a documentação e prova conceito da pessoa jurídica habilitada no certame licitatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Caçapava, 29 de abril de 2024.

Wagner Duarte Antunes
Secretário de Obras e Serviços Municipais